

LEI Nº 3.338 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre denominação de Via pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, a Rua Trinta e Um, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placa denominativa em locais próprios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Porfírio Ferreira

Francisco Lamartine Leitão Júnior